

Regras Gerais *Acima de 59 anos, aceitação para o sócio da empresa que esteja no contrato social + seu cônjuge, com idade limitada há 68 anos 11 meses e 29 dias.*
Aceitação para proprietários de firma individual e funcionários acima de 59 anos, conforme tabela "Para Vidas acima de 59 anos" no manual do corretor.
O Grupo Amil não envia boletos via correio, a empresa deve se cadastrar e imprimir o boleto no site mensalmente.

Aviso Importante: todos os dados inclusive rede de hospitais estão sujeitos à alteração por parte da Operadora, sem aviso prévio.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Promoção

A cada contratação efetivada do plano médico Amil, a empresa poderá contratar também, na mesma proposta, o plano odontológico Dental 200 DOC com 15% de desconto, o valor do plano odontológico será de 23,00 por beneficiário.

Promoção válida até 31/12/2018

Taxa de Cadastro

Não tem taxa de cadastro

Formação do Grupo

PME de 02 a 99 vidas.

Mínimo de 01 titular com vínculo mais 01 dependentes.

Composição

Titulares: sócios e seus cônjuges até 68 anos 11 meses e 29 dias, proprietários (quando a empresa for uma firma individual) e funcionários com vínculo (FGTS) até 58 anos 11 meses e 29 dias, para inclusão de vidas a partir de 59 anos, verificar TABELA PARA VIDAS A PARTIR DE 59 ANOS.

Dependentes diretos: Cônjuge ou companheiro (a), filhos naturais ou adotivos, enteados até 58 anos 11 meses e 29 dias e filhos inválidos sem limite de idade. Para dependentes entre 59 e 68 anos, verificar a TABELA PARA VIDAS A PARTIR DE 59 ANOS.

Dependentes indiretos do titular: Pai, mãe, padrasto, madrastra. Para dependentes entre 59 e 68 anos, verificar a TABELA PARA VIDAS A PARTIR DE 59 ANOS. Irmãos, netos e sobrinhos limitados a 58 anos 11 meses e 29 dias.

Menor Aprendiz: Aceitação com idade entre 14 e 15 anos 11 meses 29 dias. A partir da 2ª vida, todos entram para contagem de vidas.

Estagiários: Aceitação com idade a partir de 16 anos e até 58 anos 11 meses 29 dias. A partir da 2ª vida, todos entram para contagem de vidas.

Entidades: Agremiações, Associações, Clubes, Condomínios, Confederações, Cooperativas, Entidades Filantrópicas e Religiosas, Federações, Fundações, Sindicatos e ONGs: aceitação sujeita a análise para funcionários constante do FGTS.

Regras Gerais

Titular: a assinatura do contrato de adesão deve ser exatamente igual ao documento entregue (RG ou CNH), é obrigatório informar também o número do telefone e e-mail do titular.

A 1ª parcela não pode mais ser recebida diretamente pelo corretor, somente via boleto gerado pela Amil.

Acima de 59 anos, aceitação para o sócio da empresa que esteja no contrato social + seu cônjuge, com idade limitada há 68 anos 11 meses e 29 dias.

Aceitação para proprietários de firma individual e funcionários acima de 59 anos, conforme tabela "Para Vidas acima de 59 anos" no manual do corretor.

Para contratação de empresas com CNPJ EIRELI as regras de aceitação e aproveitamento de carência passam a ser iguais as empresas com contrato social.

Serão aceitas como coligadas empresas com sócios em comum ou vínculo familiar.

Portanto para aceitação, será necessário enviar o Termo de Coligadas assinado juntamente com o documento que comprova a coligação.

Neste caso não serão aceitas empresas MEI, ME e EPP.

Lembrando que empresas MEI só é permitido possuir no máximo 1 funcionário.

Empresa com CNPJ ativo em qualquer produto, poderá ser comercializada com o mesmo CNPJ em um outro produto, caso o novo contrato não contenha vidas do contrato atual, apenas nova população.

O Grupo Amil não envia boletos via correio, a empresa deve se cadastrar e imprimir o boleto no site mensalmente.

Nos processos a partir de 30 vidas será necessário preenchimento do layout e declaração de informações de saúde.

Empresas de segurança armada, motoboy, produtor rural de "natureza judica" pessoa física, CEI que não possui CNPJ e cartório: **Não tem aceitação.**

Empresas de atividades médicas só tem aceitação nos processos de 02 a 29 vidas.

Regras para Vendas On-Line

Para vendas online será necessário seguir o passo a passo abaixo:

Corretor - envio por e-mail dos formulários abaixo preenchidos, juntamente com toda documentação (relação informada nos "Documentos Necessários") e a declaração de saúde preenchida e assinada por cada titular.

Área técnica - digitação e upload dos arquivos no site da Amil que irá analisar o processo para a emissão da proposta.

Corretor - impressão da proposta para assinatura do responsável pela empresa e envio via e-mail para área técnica.

Operadora - emissão do boleto referente à primeira parcela Empresa - quitação do boleto para início de vigência, lembrando que a data de pagamento escolhida para a 1ª parcela será a data de vencimento mensal.

Documentos Necessários

Empresa: cópia do Contrato Social e suas alterações ou Requerimento do Empresário, com selo da Jucesp ou carimbo que fica no verso da página ou Certificado de Microempreendedor (MEI) com tempo de constituição mínimo de 06 meses e documento de identificação com foto e assinatura do responsável pela empresa, enviar também a atual versão da Declaração de Autenticidade, com firma reconhecida em cartório; cópia do cartão CNPJ guia quitada e relação do FGTS mais recente (somente quando a contratação do plano for para algum funcionário).

- É obrigatória a entrega da cópia do comprovante de endereço com data de emissão de até 90 dias para todos os contratos, quando as empresas optarem por preencher na proposta um endereço diferente do Contrato Social ou do Cartão de CNPJ, no campo "Endereço de Correspondência". **Importante:** quando o contrato for assinado pelo procurador da empresa, deve-se apresentar procuração registrada em cartório que garanta "plenos poderes para administrar a empresa, firmar

compromissos ou assinar contratos” e cópia do RG ou CNH do procurador.

Titular: cópia do RG, CPF ou CNH.

– Funcionário recém-contratado em até 60 dias deverá ser apresentado, como comprovação de vínculo empregatício, a cópia do recibo do CAGED ou Termo de Responsabilidade assinado pela empresa e com firma reconhecida em cartório.

Dependentes: Apresentar cópia de documentação para comprovar o grau de parentesco com o titular.

1. Cônjuge: Documento de identificação do beneficiário, junto com a Declaração de União Estável, Documento de identificação de filhos em comum ou certidão de casamento.

2. Filhos: Certidão de nascimento ou documento de identificação que comprove o nome do titular como pai/mãe.

3. Enteados: Documento de identificação que comprove a filiação com o cônjuge do titular, junto com a documentação que comprove o parentesco do próprio cônjuge com o titular (vide item 1).

4. Pais: Documento de identificação do beneficiário e do titular, que comprove o parentesco com o titular.

5. Irmãos: Certidão de nascimento ou documento de identificação que comprove os pais em comum com o titular.

6. Netos: Certidão de nascimento do beneficiário com o nome do titular como avô (ó) ou documento de identificação que comprove a filiação do beneficiário, junto com o documento de identidade dos pais do beneficiário, comprovando que o beneficiário é filho do filho do titular.

7. Sobrinhos: Documento de identificação do beneficiário com o nome dos seus pais e documento de identificação dos pais do beneficiário, onde conste a mesma filiação do titular, comprovando que o sobrinho é filho de irmão do titular.

8. Padrasto e Madrasta: Documento de identificação que comprove o vínculo marital com o pai/mãe do titular, junto com a documentação que comprove o parentesco do pai/mãe.

Estagiários: cópia do RG e CPF e do contrato de estágio assinado e carimbado pela Instituição de Ensino e pela empresa empregadora.

Entidades: Estatuto Social, ata da reunião vigente, cópia do documento do responsável e guia quitada e relação do FGTS mais recente para comprovação de vínculo dos funcionários.

Empresa com atividade rural: cópia do CNPJ atual, DECA e INCRA (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural).

Contratos e/ou Aditivos Vigentes

Formulário para preenchimento dos dados da empresa - [Clique aqui](#)

Formulário para preenchimento dos dados dos beneficiários - [Clique aqui](#)

Declaração de saúde para preenchimento e assinatura do titular - [Clique aqui](#)

Declaração de regularidade para Firma Individual (exceto Eireli) - assinatura obrigatória do responsável pela empresa com firma reconhecida - [Clique aqui](#)

Termo de coligada que deve acompanhar as propostas PME fechadas na condição (COLIGADAS) - [Clique aqui](#)

Declaração de informações de saúde para grupos de 30 a 99 vidas – assinatura obrigatória do responsável pela empresa - [Clique aqui](#)

Termo de responsabilidade - assinatura obrigatória do responsável pela empresa e com firma reconhecida em cartório se houver funcionário recém contratado - [Clique aqui](#)

Layout TXT para processos a partir de 30 vidas - [Clique aqui](#)

Condições Gerais

Condições gerais para empresas de 02 a 99 vidas

Mudança de Faixa Etária

Se o início de vigência da proposta coincidir com o mês do aniversário do beneficiário, a proposta deverá ser preenchida com o valor da faixa etária antiga.

Quando o início de vigência for posterior ao mês de aniversário deverá ser preenchida com o valor da nova faixa etária.

Vigência / Vencimento

A vigência da empresa será a data de quitação do 1º boleto bancário, assim como o vencimento mensal.

Área de Comercialização / Utilização

Amil Fácil 50 SP - este produto pode ser comercializado e utilizado em São Paulo (Capital).

Tabela Para Vidas Acima de 59 Anos

Tabela para proprietários de firma individual - empresas MEI e ME, funcionários e seus dependentes

Caso não haja enquadramento na tabela, em virtude da quantidade de beneficiários ou o limite de idade ultrapassado, a operadora efetuará agravamento no valor da tabela utilizada para todo o processo.

Quantidade de beneficiários	Quantidade máxima de beneficiários entre 59 e 68 anos	
	Linha Amil	Linha Amil One
De 02 a 09 vidas	01 beneficiário	00 beneficiário
De 10 a 19 vidas	02 beneficiários	00 beneficiários
De 20 a 29 vidas	03 beneficiários	00 beneficiários
De 30 a 65 vidas	04 beneficiários	03 beneficiários
De 66 a 85 vidas	05 beneficiários	04 beneficiários
De 86 a 99 vidas	06 beneficiários	05 beneficiários

Diferenciais de Coberturas

Tele atendimento Amil - um canal de comunicação permanente 24 horas por dia, com equipe médica de plantão preparada para orientar o cliente. Amil na Internet - canal de comunicação online em tempo real sobre serviços, informações, rede e segunda via de documentos.

UCP - Unidade de Correção Postural - centro de diagnóstico, tratamento e prevenção das patologias posturais, com serviços de fisioterapias avançadas revertendo quadros clínicos graves e evitando até a realização de cirurgias.

Gestão de saúde Amil - uma visão médica de 360°: tem como objetivo não apenas tratar as doenças, mas também utilizar todos os recursos para preveni-las.

Programa de prevenção e Educação ao Diabetes, Programa de Atividade Física ao Ar Livre, Programa Peso Saudável, Programa de Atividade Física para Idosos, Programa Antitabagismo PREVFUMO, Programa de Mudança de Estilo de Vida.

SIS - Sistema Inteligente de Saúde: Clínica de tabagismo, Clínicas de Planejamento Familiar, Clínicas de pré-operatório, Clínicas de Cuidado da Dor, Unidade de Terapia Quimioterápica e Imunológica, Unidade Postural, Programa de Acompanhamento de Gestação de Alto Risco, Hospitais especializados, Sistema de Transporte Inter Hospitalar, Telemedicina.

Telefones Úteis

Central de atendimento ao corretor: 4689-8363

Central de relações empresariais: 3003-1332 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800.703-9800 para as Demais Regiões

Central de atendimentos para Deficientes Auditivos: 0800.021.1001

Central de Serviços: 3004-1000

Movimentação Cadastral

Toda movimentação de inclusões (até no máximo 30 dias após a admissão, nascimento, casamento ou adoção), exclusões, alterações de dados, 2ª via de cartões e etc., deve ser tratada diretamente na operadora através da central de atendimento a empresa - 3003-1332 ou via site

Cancelamento do Contrato

Caso a Contratante solicite o cancelamento do contrato, antes de transcorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de vigência, ficará sujeita ao pagamento de multa rescisória à Contratada no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) das contraprestações vincendas até o término do referido prazo mínimo de vigência, sem prejuízo do pagamento de todas as demais obrigações e encargos contratuais devidos até a data da extinção do contrato, aqui incluídos os valores relativos a coparticipação e franquia, ainda que futuramente exigidos.

CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Crítérios de Redução de Carência

PRC Contratual - válido para beneficiários com idade a partir de 59 anos (exceto para os sócios e seus dependentes, que tem idade limitada à 68 anos quando a empresa tem contrato social).

PRC 8502

- válido para empresas de 16 a 29 vidas, com beneficiários oriundos de quaisquer operadoras, sem restrição de tempo mínimo de permanência no plano anterior, sendo que o plano anterior deve estar ativo ou ter sido cancelado há, no máximo, 60 dias da emissão da proposta.

PRC 8501

- válido para empresas de 02 a 15 vidas, com beneficiários oriundos de quaisquer operadoras, com permanência acima de 6 meses no plano anterior, sendo que o plano anterior deve estar ativo ou ter sido cancelado há, no máximo, 60 dias da emissão da proposta.

PRC 8500

- válido para empresas de 16 a 29 vidas, onde os beneficiários não possuam plano anterior, sendo que o plano anterior deve estar ativo ou ter sido cancelado há, no máximo, 60 dias da emissão da proposta.

PRC 8413

- válidos para empresas de 02 a 15 vidas, onde os beneficiários não possuam plano anterior, sendo que o plano anterior deve estar ativo ou ter sido cancelado há, no máximo, 60 dias da emissão da proposta.

Redução para ex – beneficiários de plano individual

- Cópia dos 03 últimos boletos quitados, quando o boleto for quitado pela internet ou caixa eletrônico anexar o comprovante de pagamento para a conferência do código de barras;

- Carteira com o nome do titular e dos dependentes (se houver), data de início e a vigência do plano, tipo de acomodação (enfermaria ou apartamento).

Se na carteira não constar às informações necessárias, deverão ser enviados os seguintes documentos cópia do contrato anterior com data, nome do titular e dos dependentes (se houver), e o tipo de acomodação (enfermaria ou apartamento)

Ou

- Carta original da operadora em papel timbrado com carimbo do CNPJ.

Redução para ex – beneficiários de PME e Grupal

- Cópia da carteira, carta original da empresa em papel timbrado com os seguintes requisitos, carimbo do CNPJ, nome dos titulares e seus dependentes, quando houver, tipo de acomodação do plano enfermaria ou apartamento, tempo de permanência – Início e término do plano (dia / mês / ano), nome, cargo e telefone do responsável que assinar a carta.

Ou

- Carta de permanência da operadora anterior.

Ou

- Cópia das 03 últimas faturas quitadas e da última relação de beneficiários, emitida pela operadora anterior.

Grupo de benefícios	Carência contratual	ARC 8413	ARC 8500	ARC 8501	ARC 8502
Atendimentos nos casos de emergência ou de urgência;	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
Consulta médica em consultórios, clínicas ou centros médicos;	30 dias	1 dia	1 dia	1 dia	1 dia
Carência – exames e procedimentos terapêuticos ambulatoriais básicos;	30 dias	1 dia	1 dia	1 dia	1 dia
Exames e procedimentos especiais, realizados em regime ambulatorial, relacionados à cláusula contratual, exceto os especificados abaixo:	180 dias	90 dias	30 dias	30 dias	30 dias
Exames de endoscopia digestiva, respiratória e urológica;	180 dias	90 dias	30 dias	30 dias	30 dias
Exames de ultrassonografia;	180 dias	90 dias	60 dias	30 dias	30 dias
Exames radiológicos de tomografia computadorizada, de neurorradiologia, angiografia, coronariografia, mielografia, radiologia intervencionista e exames de ressonância magnética;	180 dias	180 dias	90 dias	30 dias	30 dias
Exames de hemodinâmica, cardiovasculares em medicina nuclear diagnóstica e imunocintilografia;	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
Procedimentos terapêuticos endoscópicos digestivos, respiratórios e urológicos;	180 dias	90 dias	30 dias	30 dias	30 dias
Hemodinâmica terapêutica e angioplastias (não relacionada a doenças preexistentes);	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
Quimioterapia e radioterapia (não relacionada a doença preexistente);	180 dias	180 dias	180 dias	90 dias	90 dias
Procedimento para litotripsia;	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
Videolaparoscopia e procedimentos videoassistidos com finalidade terapêutico-diagnóstica ambulatorial;	180 dias	180 dias	120 dias	60 dias	60 dias
Procedimentos para artroscopia;	180 dias	90 dias	90 dias	60 dias	60 dias
Dialise ou hemodiálise (não relacionada a doenças preexistentes);	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
Hemoterapia;	180 dias	90 dias	60 dias	30 dias	30 dias
Cirurgias em regime de <i>day hospital</i> ;	180 dias	180 dias	120 dias	60 dias	60 dias

Carência – internação em geral, desde que não relacionadas às doenças preexistentes;	180 dias	180 dias	150 dias	60 dias	60 dias
Cobertura de parto a termo;	300 dias				
Cobertura parcial temporária (CPT) – doenças preexistentes.	24 meses				